

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2311

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000

Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br

CNPJ 08.587.271/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100200002

Pelo presente **Termo Aditivo**, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, com sede na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27, Centro, CEP: 59.550-000, João Câmara/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.587.271/0001-05 aqui representada pelo Sr. Fernando Antônio Martins Guilherme, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Câmara/RN, inscrito no CPF sob nº 049.306.624-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M P LIMA SILVA LTDA**, domiciliado(a) da cidade de Natal/RN, RUA- JORNALISTA DJAIR DANTAS, 36, Lagoa Seca, CEP 59.022-370, inscrito(a) no CNPJ nº 48.655.119/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 100200002**, cujo objeto é a Prestação de serviço na contratação de empresa para serviços técnicos especializados voltados à criação, produção, edição, operação, apresentação, entrevista e suporte técnico da TV Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), tendo o valor global de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que **as condições e os**

valores permanecem vantajosos para a Administração Pública, mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Câmara/RN, 26 de Dezembro de 2025

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS
GUILHERME
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

M P LIMA SILVA LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 00712324